



Prefeitura Municipal de Lorena
Estado de São Paulo - (Brasil)

29

Câmara
SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.531 DE 22 DE JUNHO DE 1984 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE NOME DE BAIRRO E LOTEAMENTO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Bairro e Loteamento denominado Vila Nova de Lorena, situado neste Município de Lorena, passa a denominar-se BAIRRO E LOTEAMENTO MADRE MAZZARELLO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de junho de 1984.

CEM

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de junho de 1984.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =